

São Paulo, 26 de agosto de 2019.

OFÍCIO G.S. nº 4264/2019
(SIALE/SES nº 1093/2019)



Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 2578/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 2578 de 2019, de autoria da Deputada Leci Brandão solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos financeiros destinados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do município de Ibitinga.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

1. de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus munícipes, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
2. o município de Ibitinga é o gestor responsável pela Santa Casa de Misericórdia, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessárias e as razões e benefícios das obras pretendidas;
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(original assinado)

JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares
crc